

EDITAL Nº 24, DE 03 DE JULHO DE 2019

## **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESQUISADORES PARA ATUAÇÃO NA ASSESSORIA DO PROJETO “SABER SABER VIVER”**

O Instituto Federal de Rondônia (IFRO), em parceria com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) do Ministério da Saúde, por meio do Termo de Execução Descentralizada nº 08, de 27 de dezembro de 2017 (TED 08/2017), estão executando o projeto: “Saber Viver”, com o objetivo de desenvolver pesquisas de campo voltadas para a identificação das realidades regionais, capacitação de pessoas e assessoria técnica para a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) de 19 municípios do estado de Rondônia.

### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O projeto consiste no desenvolvimento de pesquisa acerca das realidades regionais sobre saneamento básico com posterior transferência de informação e tecnologias que possibilitem a construção dos PMSBs dos municípios participantes do projeto. Tais ações se darão de forma articulada entre gestores municipais, profissionais das secretarias municipais, líderes da sociedade civil e membros das comunidades rurais e tradicionais, em consonância com o que preconiza a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e o Decreto de Regulamentação nº 7.217, de 21 de junho de 2010. Tendo a metodologia participativa como balizador, o projeto objetiva municiar os municípios no processo de elaboração do seu Plano de Saneamento Básico e, dessa forma, orientar o planejamento municipal para a promoção da universalização dos serviços, a inclusão social e a sustentabilidade das ações.

**1.2** O projeto será desenvolvido em 19 municípios do Estado de Rondônia: Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Cabixi, Castanheiras, Costa Marques, Colorado do Oeste, Chupinguaia, Guajará Mirim, Ministro Andreazza, Novo Horizonte do Oeste, Parecis, Ouro Preto do Oeste, Primavera de Rondônia, Pimenteiras do Oeste, Pimenta Bueno, São Felipe, Teixeiraópolis, Urupá, Vale do Paraíso. Envolvendo a área urbana, rural, ribeirinha, quilombola e assentamentos.

**1.3** O presente edital destina-se a seleção de profissionais para atuar como bolsistas, a fim de compor as equipes de pesquisadores para levantamento de dados socioeconômicos e sobre saneamento, nos 19 municípios e suas respectivas comunidades descritos no **item 1.2**.

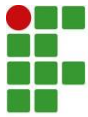
### **2 DO QUADRO DE VAGAS PARA SELEÇÃO**

Os pesquisadores selecionados irão realizar suas atividades de pesquisa no Núcleo Porto Velho (coordenação Geral do Projeto).

#### **2.1 Vagas e requisitos mínimos para seleção**

O perfil dos pesquisadores, o número de vagas, o período de vigência do contrato, a carga horária e os requisitos mínimos para a ocupação das vagas estão descritos no Quadro a seguir:

<b>Perfil do Pesquisador(a)</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vigência a (meses) *</b>	<b>Carga horária semana l</b>	<b>Requisitos mínimos</b>
---------------------------------	--------------	---------------------------------	-----------------------------------	---------------------------



			(horas) **	
<b>Técnico Auxiliar (Design Gráfico)</b>	01(uma) vaga para atuação no Núcleo Porto Velho	4	20	a) Graduação em qualquer área.  b) Possuir especialização ou curso de formação na área de Design Gráfico ou ainda, experiência mínima de 1(um) ano de trabalho na área.  c) Possuir equipamento de suporte: Smartphone e notebook e licenças de softwares necessários para o desenvolvimento das atividades inerentes à função.
<b>Pesquisador Iniciante</b> (estagiário Engenharia Ambiental, Civil e Sanitária - Graduação)	04 (quatro) vagas para atuação no Núcleo Porto Velho	10	20	a) Estar devidamente matriculado no 7º período do Curso de Engenharia Ambiental, ou Engenharia Civil e ou Engenharia Sanitária.  b) Possuir equipamentos de suporte: smartphone e notebook.
<b>Pesquisador Iniciante</b> (estagiário Técnico em Administração- nível médio técnico)	02 (duas) vagas destinadas para o Cadastro Reserva para atuação no Núcleo Porto Velho	10	20	a) Estar devidamente matriculado no Curso Técnico em Administração do IFRO – Campus Porto Velho Zona Norte e não estar em regime de progressão parcial (dependência em uma ou duas matérias de séries anteriores).  b) Possuir equipamentos de suporte: smartphone e notebook.

(\*) Poderá haver prorrogação do prazo estabelecido, dependendo da necessidade do Projeto.

(\*\*) As horas trabalhadas estarão vinculadas a atividades a serem realizadas, podendo ocorrer atividades nos finais de semana, conforme estabelecido em plano de trabalho.

O candidato só poderá se inscrever para apenas uma vaga.

**2.1.1 IMPORTANTE:** o contrato de bolsista não inclui direitos previdenciários e trabalhistas, não assegura estabilidade na atividade ou qualquer vínculo com o IFRO ou a FUNASA.

**2.1.2** As atividades comuns e específicas para cada pesquisador estão detalhadas no **Anexo I** deste Edital.

### 3 DO CRONOGRAMA

**3.1** O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa/Seleção	Data
Publicação do edital	03 de julho de 2019
Período de inscrição	03 de julho de 2019 à 10 de julho de 2019
Resultado da Homologação das Inscrições e da Análise curricular	11 de julho de 2019
Recurso a Homologação e da análise curricular	12, 13 e 14 de julho de 2019
Resultado final da homologação e da análise curricular	15 de julho de 2019
Entrevista	17 de julho de 2019
Resultado da entrevista	18 de julho de 2019
Prazo para recurso	19, 20 e 21 de julho de 2019
Publicação do resultado final do edital	22 de julho de 2019

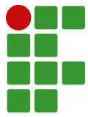
### 4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE SELEÇÃO

**4.1** As inscrições serão realizadas no período de 3 de julho à 10 de julho de 2019, **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico com encaminhamento dos documentos (digitalizados), solicitados no item 4.4 para o endereço eletrônico: [selecao.pmsb.ro@gmail.com](mailto:selecao.pmsb.ro@gmail.com), até às 23h e 59min (horário de Brasília). A correspondência eletrônica deve ser encaminhada com o título da vaga pretendida (exemplo: **Técnico em Administração – NOME DO CANDIDATO**)

**4.2** Não serão consideradas as inscrições feitas em locais e horários diferentes aos estipulados neste Edital.

**4.3** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, sendo de sua inteira responsabilidade a resolução e qualidade dos arquivos digitalizados.

**4.4** Documentação exigida (os originais deverão ser apresentados quando da efetivação dos selecionados):



- a) cópia da Carteira de Identidade ou CNH dentro do prazo de validade;
- b) cópia do CPF (se não tiver na identidade);
- c) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo do **ANEXO II**;
- d) cópia do Certificado de Conclusão do Curso e no caso de estagiários declaração de matrícula.
- e) Ficha de avaliação de títulos (**ANEXO IV**) juntamente com cópias simples dos documentos comprobatórios da Análise Curricular, conforme pontuado no **item 5.2**;
- f) Declaração de que não recebe qualquer modalidade de bolsa (do CNPq, da CAPES ou de outra Agência de fomento) em formulário próprio, segundo modelo do **ANEXO III**.

**4.5** Somente estarão aptos a participar do processo seletivo os inscritos que apresentarem a documentação completa.

**4.6** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**4.7** Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**4.8** O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo, a comissão de seleção, o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

**4.9** Não serão consideradas declarações de candidatos assinadas por si mesmos para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração do estabelecimento regular onde houve a atuação (instituição de ensino, órgão público, empresa etc.), devidamente assinada e datada.

**4.10** Não será computado como experiência profissional tempo de estágio ou de monitoria.

**4.11** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração, correspondência postal ou via fax- símile.

**4.12** A comissão de seleção não se responsabilizará por erros, falhas de comunicação ou problemas de entrega da documentação, de forma que a Comissão não poderá avaliar o candidato, e este será eliminado do Processo Seletivo.

**4.13** Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Não cumprir o exigido no item 4.4;
- b) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- d) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- e) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- g) não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente aos documentos pessoais ou prova de títulos.

## **5. ETAPAS DA SELEÇÃO**

5.1 O processo seletivo ocorrerá por meio de duas etapas, a saber:

**5.1.1 Etapa 1:** a análise de documentos e currículos, enviados por e-mail ([selecao.pmsb.ro@gmail.com](mailto:selecao.pmsb.ro@gmail.com)). Essa etapa é homologatória das inscrições e classificatória dos candidatos. A análise documental será **eliminatória**, conforme **item 4.1**. Já a análise de currículos é **classificatória** conforme critérios de qualificação e pontuação estabelecidos no **item 5.2** e pontuados

pelo candidato no **ANEXO IV**.

**5.1.2 Etapa 2:** Entrevista (classificatória e eliminatória), a ser realizada no Campus Porto Velho Zona Norte, situado a Av. Jorge Teixeira nº 3146 bairro Setor Industrial, Porto Velho-RO, em sala e horário a serem divulgados, conforme critérios de qualificação e pontuação estabelecidos no **item 5.3**.

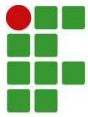
**5.1.3 CRITÉRIOS QUE SERÃO USADOS NA SELEÇÃO E PESO RELATIVO**

<b>ETAPA</b>	<b>QUESITO</b>	<b>PESO MÁXIMO</b>
1ª etapa	Análise Documental e Curricular	40 pontos
2ª etapa	Entrevista	60 pontos
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>

**Nota de corte da seleção será de 40 pontos, somados os pontos obtidos pelo candidato na análise curricular e na entrevista.**

**5.2 Da avaliação do currículo**

<b>EXPERIÊNCIA/QUALIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ANO</b>
Especialização na área a qual está pleiteando a vaga.	2 pontos
Mestrado na área a qual está pleiteando a vaga.	3 pontos
Doutorado na área a qual está pleiteando a vaga.	5 pontos
Especialização em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	2 ponto
Mestrado em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	3 pontos
Doutorado em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	5 pontos
Curso de pequena duração (mínimo 40 horas) na área a qual está pleiteando a vaga.	1 ponto por curso (máximo de 2 pontos)
Ter experiência profissional na área de atuação.	2 pontos por ano de trabalho (máximo de 6 pontos)
Ter experiência profissional com pesquisas e coleta de dados.	2 pontos por ano de trabalho (máximo de 6 pontos)



Ter participado de outros projetos de: pesquisa, extensão ou construção de protótipos ou modelos dedicados ao Saneamento Básico, elaboração do PMSB.  (Ou em projetos na construção de designer gráficos)	2 pontos por projeto (máximo de 6 pontos)
<b>Total</b>	<b>40 pontos</b>

5.2.1 Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de experiência profissional na área pretendida.
- c) maior titulação;

### 5.3 Dos critérios da Entrevista

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO</b>
Visão e conhecimento sobre a política de construção e implantação do PMSB.	10 pontos
Flexibilidade e disponibilidade de tempo no desenvolvimento das atividades.	5 pontos
Capacidade de articulação no desenvolvimento de atividades junto à sociedade civil organizada e o Estado.	5 pontos
Domínio Técnico	15 pontos
Coerência das respostas	5 pontos
Capacidade e habilidade de organização e planejamento.	5 pontos
Iniciativa e habilidades na resolução de problemas	5 pontos
Vivência de trabalho em equipe	10 pontos
<b>Total</b>	<b>60 pontos</b>

5.4 A classificação final dos candidatos será realizada pela soma das etapas de análise curricular e entrevista, em ordem decrescente, sendo aprovado o quantitativo de candidatos conforme o número de

vagas disponibilizadas no **item 2.1**. Havendo desistência, ou nova demanda, os classificados poderão ser chamados na sequência de sua posição, obedecendo à ordem de classificação.

5.5 Concerne somente aos avaliados o direito de acesso à sua pontuação referente ao processo seletivo.

## 6 DOS RESULTADOS

6.1 A lista dos candidatos aprovados será divulgada no site da FACTO (<http://facto.org.br>) e no site do Projeto Saber Viver (<http://saberviver.ifro.edu.br>), obedecendo ao cronograma apresentado no **item 3.1**.

6.2 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, por meio de formulário no **ANEXO V**, conforme cronograma apresentado no **item 3.1**.

6.3 Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recurso no **ANEXO V**, com a devida argumentação, comprovação e assinatura, e encaminhar o documento completo, com o formulário e os anexos, se for o caso, para o e-mail [selecao.pmsb.ro@gmail.com](mailto:selecao.pmsb.ro@gmail.com).

6.4 Não serão aceitos recursos entregues via procuração, correspondência postal, fax- smile ou outro meio diverso ao estabelecido no **item 6.3**.

6.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso;

6.6 Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

6.7 A comissão de seleção não se responsabilizará por erros, falhas de entrega da documentação relativa ao recurso, de forma que a Comissão não poderá avaliar o recurso do candidato, e este será eliminado do Processo Seletivo.

## 7 DO VÍNCULO PROFISSIONAL

7.1 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFRO ou com a FUNASA, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, à remuneração ou aos proventos recebidos.

7.2 A contratação poderá ser suspensa ou cancelada, sem ônus para o Projeto Saber Viver, nas seguintes hipóteses:

- a) houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
- b) forem verificadas irregularidades, condutas antiéticas ou práticas que configurem crime ou contravenção penal no exercício da atribuição;
- c) forem constatadas incorreções nas informações coletadas;
- d) for constatada frequência inferior à estabelecida pelo Projeto ou acúmulo indevido de benefícios; não cumprimento dos prazos exigidos no desenvolvimento da prestação do serviço ou não entrega do serviço final por qualquer motivo, no prazo exigido.

## 8 DA VIGÊNCIA, DO CANCELAMENTO E DOS VALORES DAS BOLSAS

8.1 Vigência da bolsa, de acordo com o perfil profissional, está descrita no item 2.1 desse edital e poderá haver prorrogação do prazo mensalmente, dependendo da necessidade do Projeto Saber Viver.

8.2 O cancelamento da bolsa concedida poderá ser solicitada a qualquer momento, por solicitação do bolsista, pelo supervisor ou pela coordenação do projeto, caso haja descumprimento do previsto na proposta de execução do projeto, falta de recursos e/ou falta de repasse de recursos pela FUNASA.

8.3 Os valores das bolsas, de acordo com o perfil profissional, estão descritos no quadro 02.

### Quadro 02: Valores das bolsas.

Descrição do pesquisador	Valor mensal da bolsa (R\$)
Técnico Auxiliar (Design Gráfico)	923,00



Pesquisador Iniciante Graduação	567,20
Pesquisador Iniciante Ensino Médio Técnico	367,20

8.4 A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.

8.5 A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a imediata chamada do próximo classificado.

8.6 A homologação e a convocação não geram obrigatoriedade da contratação, a qual está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

8.7 A remuneração pelos serviços efetuados se dará após a realização e aprovação dos serviços e produtos, em conformidade com as atribuições e atividades descritas no **ANEXO I**, que serão avaliadas pela Coordenação do Projeto Saber Viver.

8.8 Para efeitos de implantação do pagamento do projeto, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do Projeto Saber Viver os seguintes documentos:

- a) termo de compromisso (**Anexo III**);
- b) cópia e original da Carteira de Identidade e/ou CNH dentro do prazo de validade;
- c) cópia e original do CPF;
- d) cópia e original do certificado de conclusão ou Diploma de Curso Superior na área para o qual pleiteou a vaga (se for o caso);
- e) cópia e original de comprovante de endereço (do mês corrente ou anterior);
- f) cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);
- g) Cópia do documento de registro no SUS (Cartão do SUS);
- h) Comprovante de tipagem sanguínea.
- i) Cópia e original dos títulos apresentados no ato da Inscrição.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O transporte e as diárias das viagens aos municípios e às comunidades serão custeados pelo Projeto Saber Viver.

9.2 Em caso de vacância em virtude da desistência de candidato selecionado e convocado, e não tendo candidatos classificados para preenchimento da vaga temporária existente, ficará a cargo da IFRO, juntamente com a Coordenação Geral do Projeto Saber Viver, o preenchimento da referida vaga.

9.3 Todo o material coletado e/ou produzido e/ou acessado no âmbito do projeto Saber Viver pelos componentes das equipes de campo são do projeto e não poderão ser utilizados para outros fins;

9.4 Todos os(as) pesquisadores(as) que atuarão no projeto Saber Viver estarão submetidos às diretrizes e orientações do Sistema de Ética em Pesquisa discriminados na Plataforma Brasil (<https://cep.prpi.ufg.br/>) devendo cumprir com os requisitos básicos apresentados na *Res. CNS n.º. 466/12 e/ou Resolução CNS n.º. 510*.

Porto Velho, 03 de julho de 2019.

Ronilson de Oliveira  
Coordenador Geral do Projeto Saber Viver



## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Descrição do pesquisador	Atribuições gerais
<p><b>Técnico Auxiliar (Designer Gráfico)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Conceber e desenvolver arte e projetos de design;</li> <li>b) Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;</li> <li>c) Desenvolver peças para criação de campanhas;</li> <li>d) Realizar diagramação de informativos, jornais, revistas, folders, banners, flyerse outros materiais de comunicação do Projeto Saber Viver;</li> <li>e) Elaborar artes de comunicação visual;</li> <li>f) Desenvolver identidade visual de site, campanha, propagandas, marcas;</li> <li>g) Criar anúncios publicitários e vinhetas;</li> <li>h) Realizar outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada, relacionadas ao projeto, de acordo com as leis que regulamentam a profissão e relativas à competência da Assessoria de Comunicação do Projeto.</li> </ul>
<p><b>Pesquisador Iniciante GRADUAÇÃO em Engenharia Ambiental, Civil e Sanitária</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>i) Oferecer suporte ao desenvolvimento das atividades de engenharia;</li> <li>j) Desenvolver relatórios técnicos;</li> <li>k) Possuir domínio quanto aos 4 eixos do Saneamento básico.</li> <li>l) Fazer análise dos dados coletados quando solicitado;</li> <li>m) Identificar possibilidades de atuação na comunicação do projeto;</li> <li>n) Oferecer suporte as demais equipes envolvidas no projeto, no tocante a parte da engenharia;</li> <li>o) Fazer relatórios das atividades realizadas e abastecer banco de dados do software do projeto.</li> </ul>
<p><b>Pesquisador Iniciante Ensino Médio Técnico em Administração</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Realizar atividades administrativas voltadas para o desenvolvimento do projeto, orientados por profissional envolvido com a atividade.</li> <li>b) Fazer relatórios das atividades realizadas e abastecer banco de dados do software do projeto.</li> </ul>

## ANEXO II

### Projeto Saber Viver - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
<b>NOME:</b>			
<b>SEXO:</b>	[ ] M	[ ] F	<b>Estado Civil:</b>
<b>RG.:</b>		<b>Órgão Expedidor:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>Data de Nascimento:</b>	___/___/___
<b>Naturalidade:</b>		<b>Estado:</b>	
<b>Título De Eleitor</b>		<b>Cert. De Reservista</b>	
<b>Endereço</b>			
<b>Município:</b>		<b>UF:</b>	
<b>Tel. Residencial</b>		<b>Tel. Celular</b>	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
<b>Curso de Graduação:</b>			
<b>Instituição de Formação:</b>			
<b>Ano de Ingresso:</b>			
<b>Ano de Conclusão:</b>			
DAS VAGAS			
Vaga a qual está se candidatando:			
<input type="checkbox"/> Técnico Auxiliar (Designer Gráfico) <input type="checkbox"/> Pesquisador Iniciante Graduação em Engenharia Ambiental, Civil e Sanitária <input type="checkbox"/> Pesquisador Iniciante Ensino Médio Técnico em Administração			

Porto Velho, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO DO PROFISSIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, candidato(a) à bolsa de

- ( ) Pesquisador(a) Profissional Auxiliar (Desenvolvimento Regional)
- ( ) Pesquisador Iniciante Graduação em Engenharia Ambiental, Civil e Sanitária
- ( ) Pesquisador Iniciante Ensino Médio Técnico em Administração

1. DECLARO não receber bolsa ou auxílio de custo de outro programa CAPES, CNPq ou outra agência de fomento nacional ou de organismo nacional ou internacional;
2. DECLARO ter disponibilidade para deslocamento para outros municípios que fazem parte do Projeto (fora do município de residência), e neste permanecer por até sete dias;
3. DECLARO ainda, estar ciente de que, caso selecionado (a) para recebimento da bolsa, a infração a qualquer dos itens deste Termo de Compromisso implica o cancelamento dos benefícios. Infração à declaração de ser beneficiário de outra bolsa/auxílio de custo de outro programa acarreta a obrigação de restituir à Instituição toda a importância recebida indevidamente em valores reajustados, conforme legislação vigente.
4. DECLARO ter interesse em fazer parte do Projeto Saber Viver e desenvolver as atividades a ele pertinentes, conforme plano de trabalho e outros documentos do projeto.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>DADOS PESSOAIS</b>					
<b>Nome do candidato:</b>					
<b>RG:</b>			<b>CPF:</b>		
<b>Função:</b> <input type="checkbox"/> Técnico Auxiliar (Designer Gráfico) <input type="checkbox"/> Pesquisador Iniciante Graduação em Engenharia Ambiental, Civil e Sanitária <input type="checkbox"/> Pesquisador Iniciante Ensino Médio Técnico em Administração					
<b>PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo</b>	<b>Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo candidato)</b>	<b>Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca)</b>
1	Especialização na área a qual está pleiteando a vaga.	2	2		
2	Mestrado na área a qual está pleiteando a vaga.	3	3		
3	Doutorado na área a qual está pleiteando a vaga.	5	5		
4	Especialização em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	1	1		
5	Mestrado em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	2	2		
6	Doutorado em áreas correlatas com a que está pleiteando a vaga.	4	4		
7	Curso de pequena duração (mínimo 40 horas) na área a qual está pleiteando a vaga.	1	3		
8	Ter experiência profissional na área de atuação.	2	8		
9	Ter experiência profissional com pesquisas e coleta de dados.	2	6		
10	Ter participado de outros projetos de pesquisas dedicados à saúde e ao saneamento rural ou às populações rurais e tradicionais.	2	6		
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>					

### ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSO

<b>Nome do candidato:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Função:</b> <input type="checkbox"/> Técnico Auxiliar (Designer Gráfico) <input type="checkbox"/> Pesquisador Iniciante Graduação em Engenharia Ambiental, Civil e Sanitária <input type="checkbox"/> Pesquisador Iniciante Ensino Médio Técnico em Administração	
<b>Justificativa do recurso:</b>	

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do candidato